

LEI N.º 7.186, DE 31 DE JULHO DE 2014

Autoriza a abertura de Crédito Especial, por auxilio, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 6.831/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2014 a 2017, Lei Municipal nº 6.893/2013 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, e Lei Municipal nº 6.926/2013 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de crédito especial, por auxilio, no valor de R\$ 100.000,00, conforme descrição:

| |
|--|
| 07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE |
| 01-FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |
| 1138-Aquisição de 3 veículos para ESF – Consulta Popular 2013/2014 |
| 44.90.52-Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 100.000,00 |

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito especial, previsto no artigo anterior, o repasse financeiro da Secretaria Estadual de Saúde através do Fundo Estadual de Saúde.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 31 de julho de 2014.

Paulo Roberto Bier
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Reginaldo Coelho da Silveira
Secretário da Administração